



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE IRATI**

Rua: Coronel Pires, 826

Fone: (42) 3907-3151

84.500-000 – Irati – PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 003/2021

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO
GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 2° SEMESTRE DE
2019.**

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3° da Lei 10.741, de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati, através de sua presidente conforme a Lei 4190/2016, reunido ordinariamente na data de 03/02/2021.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – 2° semestre de 2019, referente ao Fundo Estadual do Idoso – FIPAR-PR.

Artigo 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 03 de fevereiro de 2021.

Catarina Ignez Canesso

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa